



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 06.935.880-0001-69



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA - FUNDASS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DOS POLOS CULTURAIS, SEDE DA FUNDASS, TEATRO MUNICIPAL, MUSEUS E AFINS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA - AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, 174 - CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, destinados às necessidades dos Polos Culturais, sede da FUNDASS, Teatro Municipal, museus e afins, conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no **ANEXO II**, parte integrante deste edital.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.000-0001-00



1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e seu regulamento; a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Municipal n.º 3071 de 14 de abril de 2005; Decreto Municipal n.º 3468 de 28 de junho de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;

1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;

1.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IX – Modelo do Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO X – Minuta de Futuro Contrato.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, doravante denominado produto, destinados às necessidades dos Polos Culturais, sede da FUNDASS, Teatro Municipal, museus e afins, conforme



descrição e especificações dos produtos relacionados no **ANEXO II**, parte integrante deste edital.

2.2. As quantidades indicadas no **Anexo II** são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação Deodato Sant'Anna à aquisição total;

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencham todos os requisitos de habilitação;

3.1.2. Para os lotes 01 a 04:

Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.1.3. Para os lotes 05 a 08:

Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDASS e com o Município de São Sebastião, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2.4. De empresas:

a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.800-0001-00



b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta Licitação poderão ter acesso ao edital, gratuitamente, por meio do site www.fundass.com.br e/ou retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos (Mídia Eletrônica), mediante recolhimento no Departamento Administrativo da FUNDASS, do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), localizado na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179 – Centro, São Sebastião/SP, Fone: (12) 3892-2815, diariamente das 08:00 às 17:30 horas, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes, através do e-mail expediente@fundass.com.br;

4.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão;

4.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da FUNDASS na internet www.fundass.com.br/servicos/licitacoesonline/pregoeseconcorrencia

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:



5.1.1. Quanto aos representantes:

5.1.1.1. Tratando-se de **Representante Legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2. Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 5.1.1.1.;

5.1.1.3. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda, que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.1.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

5.1.1.5. **Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;**

5.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 07.402.890/0001-68



5.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

5.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

5.2. Os documentos de credenciamento, conforme Anexo VI deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes – Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

5.3. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados ao Pregoeiro, logo após o credenciamento, na sessão pública de abertura do certame, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da Empresa Licitante:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo nº 024/2021



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 06.402.685/0001-00



Denominação da Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo nº 024/2021

6.2. A Fundação Deodato Sant'Anna não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

7. DA PROPOSTA

7.1. O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com sua página numerada, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

7.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

7.5. Deverá estar consignado na proposta:

7.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/celular, e-mail e CNPJ do licitante e data;

7.5.2. Preços unitários e totais por item e **global por lote**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 08.403.982-0001-09



- diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação Deodato Sant'Anna, nenhum custo adicional;
- 7.5.3.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definidos no **Anexo II**, com as **respectivas marcas**;
- 7.5.4.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**;
- 7.5.5.** Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do produto pela FUNDASS;
- 7.5.6.** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;
- 7.5.7.** Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 7.5.8.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 7.5.9.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF, bem como nome e qualificação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.5.10.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 7.5.11.** Marca que identifique os produtos cotados;
- 7.5.12.** Prazo para entrega do objeto em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento dos produtos, sendo que o prazo poderá ser prorrogado à critério da Fundação Deodato Sant'Anna.
- 7.6.** A(s) Licitante(s) se vencedora(s) do certame deverá apresentar declaração de que possui os laudos citados, no Anexo II, dos produtos indicados nos lotes 1 e 5 item 02; lotes 02 e 06 itens 01 a 06, lotes 03 e 07, que deverão ser entregues no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.



7.7. Os documentos elencados no item 7.6. deverão ser entregues no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão aceitos para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que deverão apresentar documentação completa.

8.2. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

8.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.2.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.2.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.3. Os documentos relacionados no subitem 8.2.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

8.2.1.4. Será apresentada para fins de habilitação, declaração da empresa licitante, que não há fato impeditivo na habilitação, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **Anexo V**;

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;

8.2.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.2.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, sendo aceito Certidão Positiva com efeito de Negativa;

8.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho 2011, sendo aceito Certidão Positiva com efeito de Negativa;

8.2.2.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

8.2.2.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



8.2.2.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da FUNDASS, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

8.2.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

8.2.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ nº 02.403.488/0001-88



8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

8.2.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do serviço;

8.2.4.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao licitado.

8.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.2.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VIII** deste Edital);

8.2.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.6.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Fundação Deodato Sant'Anna aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 8.2.3.1 que será aceita como válida com **até 60 (sessenta) dias** imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.405.890-0001-69



8.2.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.6.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.2.1 a 8.2.5.

8.2.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

8.2.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1;

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços** e a **Documentação de Habilitação**;

9.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos **envelopes nº "1"**, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

9.4. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.028.801/0001-99



9.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

9.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital;

9.6.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

9.6.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

9.6.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.6.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

9.7. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

9.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;

9.8.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, **antes da abertura da etapa de lances**, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste;



9.8.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

9.8.3.2. A etapa de lances terá início pelo lote da cota principal (lotes 01 a 04), sendo posteriormente os lotes de cota exclusiva (lotes 05 a 08);

9.8.3.2.1. No caso de não acudirem interessados ao lote destinado a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, o referido lote poderá ser adjudicado aquele vencedor do lote da cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderá ser adjudicados aos licitantes remanescentes, deste de que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;

9.8.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.12. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.12.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.800/0001-89



9.12.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.12.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "9.12.2.1.", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.12.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se enquadrem no percentual estabelecido no subitem "9.12.1.";

9.13.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item "9.13.1", será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

9.14. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item "9.8.1", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

9.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;



- 9.16. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 9.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 9.20. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5;
- 9.21. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital;
- 9.22. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 9.22.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 9.22.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- 9.22.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
- 9.22.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
- 9.22.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.23. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;



9.24. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.25. A Fundação Deodato Sant'Anna não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**;

9.26. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado** vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.27. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;

9.27.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

9.27.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;

9.28. Conhecida a proponente vencedora, o **Pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

9.29. Em seguida, o **Pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem "9.28"**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 9.24, 9.25 e 9.26**;



9.30. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens** 9.14 a 9.17;

9.31. Nas situações previstas nos itens "9.11"; "9.18" e "9.28", o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

9.32. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;

9.33. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

9.34. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1. A(s) licitante(s) vencedora do(s) lote(s) 01 e 05 itens 1,4,6,7 e 9; lotes 02 e 06 itens 1 a 6; lote 04 e 08 itens 4 e 5, deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura do certame, uma amostra de cada item que deverá atender as especificações técnicas exigidas constantes no termo de referência, descritas no anexo II.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

11.2. As eventuais impugnações devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital, devidamente assinada por representante capaz, com a identificação e protocoladas



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 08.402.690-0001-68



no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA, sito à Rua Expedicionários Brasileiros, nº 171/179 - Centro - CEP 11.608-623 - São Sebastião/SP, com a juntada dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do contrato social da empresa, ou equivalente;
- b) procuração outorgada por representante da empresa, devidamente acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgante;
- c) cópia autenticada da cédula de identidade ou equivalente, com foto, do impugnante;

11.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;

11.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão;

11.2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

11.3. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;



11.3.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocolados na Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – FUNDASS, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, na Rua Expedicionários Brasileiros, 171-Centro, dirigidos ao Pregoeiro;

11.3.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata;

11.4. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

12.3. Colhidas as assinaturas, a FUNDASS providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 12.2;



12.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;

12.5. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada a critério da FUNDASS por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a FUNDASS a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

12.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.7.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Fundação, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.7.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.7.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas na cláusula 15 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

12.9. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;



12.10. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a prestar os serviços, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

12.11. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação Pública e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

13. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

13.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;

13.3. A Nota Fiscal emitida será recebida pelo departamento administrativo da FUNDASS, que remeterá para o setor competente para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos produtos;

13.4. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;

13.5. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a FUNDASS não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

13.6. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O Detentor apresentará na FUNDASS, no Departamento Administrativo, a nota fiscal referente a entrega do produto efetuado;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 06.403.680/0001-69



- 14.2.** A FUNDASS realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 14.3.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os produtos, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pelo Departamento Administrativo;
- 14.4.** Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 14.5.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 14.6.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a FUNDASS no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 14.6.1.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 14.7.** A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda a execução dos serviços.

15. PENALIDADES

- 15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:
- 15.1.1.** Cobrança pela FUNDASS, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 08.402.980/0001-88



15.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUNDASS pelo período de 5 (cinco) anos;

15.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:

15.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FUNDASS que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Fundação dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos;

15.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.2.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Autorizações de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do serviço;

15.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

15.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição dos materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

15.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 15.3.4.;

15.3.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

15.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela contratante ou cobrada judicialmente;



- 15.3.6.** Não havendo pagamento, sujeitando a devedora a processo executivo;
- 15.3.7.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 15.3.8.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
- 15.3.9.** Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 16.3.** Caso a qualidade dos produtos não correspondam à especificação do objeto, estes serão refeitos, independentemente da aplicação das penalidades descritas na cláusula 15;
- 16.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 16.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 16.6.** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 08.403.880/0001-69



16.7. A Fundação Deodato Sant'Anna poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;

16.8. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;

16.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

16.10. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado;

16.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicado no Diário Oficial do Estado;

16.12. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 19 de maio de 2021.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Sant'Anna - FUNDASS



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 00.400.800/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 00.400.800/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

				<p>frutas, doces e integrais feitos à mão em grupos casuais de tempo, para ser utilizado em hospitais, escolas, centros etc., com adoçante em pó, sabores tradicionais, profissionalização e acompanhamento técnico especializado de 1 mês, escola. O vencedor deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, a prova de sua capacidade técnica de acordo com a especificação de produto para Produtos Químicos (PQ) do produto.</p>
2	3	265,00	UNO	<p>Suco de Carambola: A base do suco tem que ser feita de 100% de frutas frescas, maduras, sem aditivos, conservantes, corantes, aromatizantes, açúcar refinado, sal, óleo, gordura, leite e água, qualidade higiênica, deve ser produzido em ambiente limpo, com temperatura controlada de acordo com a especificação de produto, produzido em umidade de 100%, validade e a validade de acordo com o manual de saúde, produzido de acordo com a especificação de produto, deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a comprovação de produção, registro notificação de produto junto a ANVISA e INMETRO do produto.</p>
4	6	270,00	UNO	<p>Suco de Jiló: Suco de jiló produzido com ingredientes naturais, produzido em ambiente limpo, com temperatura controlada de acordo com a especificação de produto, produzido em umidade de 100%, validade e a validade de acordo com o manual de saúde, produzido de acordo com a especificação de produto, deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a comprovação de produção, registro notificação de produto junto a ANVISA e INMETRO do produto.</p>
1	7	48,00	UNO	<p>Suco de Laranja: Suco de laranja produzido com 100% de frutas frescas, maduras, sem aditivos, conservantes, corantes, aromatizantes, açúcar refinado, sal, óleo, gordura, leite e água, qualidade higiênica, deve ser produzido em ambiente limpo, com temperatura controlada de acordo com a especificação de produto, produzido em umidade de 100%, validade e a validade de acordo com o manual de saúde, produzido de acordo com a especificação de produto, deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a comprovação de produção, registro notificação de produto junto a ANVISA e INMETRO do produto.</p>
1	8	28,00	UNO	<p>Suco de Laranja com Limão em pó, com taxa de 100% de frutas frescas, maduras, sem aditivos, conservantes, corantes, aromatizantes, açúcar refinado, sal, óleo, gordura, leite e água, qualidade higiênica, deve ser produzido em ambiente limpo, com temperatura controlada de acordo com a especificação de produto, produzido em umidade de 100%, validade e a validade de acordo com o manual de saúde, produzido de acordo com a especificação de produto, deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a comprovação de produção, registro notificação de produto junto a ANVISA e INMETRO do produto.</p>
1	9	60,00	UNO	<p>Suco de Laranja com Limão em pó, com taxa de 100% de frutas frescas, maduras, sem aditivos, conservantes, corantes, aromatizantes, açúcar refinado, sal, óleo, gordura, leite e água, qualidade higiênica, deve ser produzido em ambiente limpo, com temperatura controlada de acordo com a especificação de produto, produzido em umidade de 100%, validade e a validade de acordo com o manual de saúde, produzido de acordo com a especificação de produto, deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a comprovação de produção, registro notificação de produto junto a ANVISA e INMETRO do produto.</p>
1	10	48,00	UNO	<p>Suco de Laranja com Limão em pó, com taxa de 100% de frutas frescas, maduras, sem aditivos, conservantes, corantes, aromatizantes, açúcar refinado, sal, óleo, gordura, leite e água, qualidade higiênica, deve ser produzido em ambiente limpo, com temperatura controlada de acordo com a especificação de produto, produzido em umidade de 100%, validade e a validade de acordo com o manual de saúde, produzido de acordo com a especificação de produto, deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a comprovação de produção, registro notificação de produto junto a ANVISA e INMETRO do produto.</p>
1	11	48,00	UNO	<p>Suco de Laranja com Limão em pó, com taxa de 100% de frutas frescas, maduras, sem aditivos, conservantes, corantes, aromatizantes, açúcar refinado, sal, óleo, gordura, leite e água, qualidade higiênica, deve ser produzido em ambiente limpo, com temperatura controlada de acordo com a especificação de produto, produzido em umidade de 100%, validade e a validade de acordo com o manual de saúde, produzido de acordo com a especificação de produto, deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a comprovação de produção, registro notificação de produto junto a ANVISA e INMETRO do produto.</p>
LOTE 02				
2	1	58,00	UNO	<p>Suco de Laranja com Limão em pó, com taxa de 100% de frutas frescas, maduras, sem aditivos, conservantes, corantes, aromatizantes, açúcar refinado, sal, óleo, gordura, leite e água, qualidade higiênica, deve ser produzido em ambiente limpo, com temperatura controlada de acordo com a especificação de produto, produzido em umidade de 100%, validade e a validade de acordo com o manual de saúde, produzido de acordo com a especificação de produto, deve apresentar em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a comprovação de produção, registro notificação de produto junto a ANVISA e INMETRO do produto.</p>

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
 Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-584
 Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br - site: www.fundas.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANTANA

CNPJ: 09.405.600/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANTANA



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

7	2	40,00	10	<p>Medicamento compreendendo com o produto está em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 9014/2004. O referido medicamento não poderá estar com data de validade superior a 12 meses da data de abertura da embalagem. Deverá apresentar ainda consulta da Comissão FARMACIA do INPI (AN) e sua validade e aceitação positiva do laboratório emissor do laudo, sem restrição e certificado de representatividade pelo ANVISA de acordo com a Lei Federal 633/06 e Instrução Normativa do ANVISA nº 6 de 15/03/2011, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>
7	3	25,00	10	<p>Medicamento compreendendo com o produto está em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 9014/2004. O referido medicamento não poderá estar com data de validade superior a 12 meses da data de abertura da embalagem. Deverá apresentar ainda consulta da Comissão FARMACIA do INPI (AN) e sua validade e aceitação positiva do laboratório emissor do laudo, sem restrição e certificado de representatividade pelo ANVISA de acordo com a Lei Federal 633/06 e Instrução Normativa do ANVISA nº 6 de 15/03/2011, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>
7	4	15,00	10	<p>Medicamento compreendendo com o produto está em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 9014/2004. O referido medicamento não poderá estar com data de validade superior a 12 meses da data de abertura da embalagem. Deverá apresentar ainda consulta da Comissão FARMACIA do INPI (AN) e sua validade e aceitação positiva do laboratório emissor do laudo, sem restrição e certificado de representatividade pelo ANVISA de acordo com a Lei Federal 633/06 e Instrução Normativa do ANVISA nº 6 de 15/03/2011, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>
7	5	12,00	10	<p>Medicamento compreendendo com o produto está em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 9014/2004. O referido medicamento não poderá estar com data de validade superior a 12 meses da data de abertura da embalagem. Deverá apresentar ainda consulta da Comissão FARMACIA do INPI (AN) e sua validade e aceitação positiva do laboratório emissor do laudo, sem restrição e certificado de representatividade pelo ANVISA de acordo com a Lei Federal 633/06 e Instrução Normativa do ANVISA nº 6 de 15/03/2011, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
 Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
 Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundas.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.690/0001-69



São Sebastião
CIVILIDADE MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.690/0001-69



São Sebastião
CIVILIDADE MUNICIPAL

					uniforme e acessórios, sendo sua composição volumétrica de 100% algodão, obrigatório o poder certificada independentemente e devendo ser produzida em fabrico por ser 100% algodão de unidades, dimensões aproximadas de 140cm nos dois lados, 110cm nos dois de fabricação, duas de validade, obrigatório ser regulado no comprimento de 140cm, 145cm, 150cm, com 100 unidades. O vendedor deverá apresentar amostra do produto, subscrito com o nome do vendedor, obedecendo ao comprimento que o produto está em conformidade com as medidas normais ANP 1447/1448/1449. O vendedor não poderá entregar com data de expedição superior a 12 meses da data de abertura da amostra, deverá apresentar amostra de validade (RNT de 2019/20) comprovando a validade, número de unidades, dimensões do produto, com indicação e confirmação de regulamentação ANP de validade com a Lei Federal 14465/14 e regulagem normativa de ANP nº 1447, 1448/1449, em nome do vendedor fabrico de produto dentro do prazo de validade.
2	6	10,00	40	Saco de uso geral modelo 4000, suportando 60 kg, confeccionado com tecido sintético, virgem, no mercado, tipo 100 em fundo contínuo, uniforme e homogêneo, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, obrigatório, devendo conter identificação, marca registrada e validade no prazo de validade de uso 120 dias, número de unidades, dimensões, e capacidade do produto em litro, com as medidas, em do tipo, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos técnicos de ANP 1447/1448/1449, com 100 unidades. O vendedor deverá apresentar amostra do produto, sendo entregue de acordo de validade, comprovando que a validade está em conformidade com as medidas normais ANP 1447/1448/1449. O vendedor não poderá entregar com data de expedição superior a 12 meses da data de abertura da amostra, deverá apresentar amostra de validade (RNT de 2019/20) comprovando a validade, número de unidades, dimensões do produto, com indicação e confirmação de regulamentação ANP de validade com a Lei Federal 14465/14 e regulagem normativa de ANP nº 1447, 1448/1449, em nome do vendedor fabrico de produto dentro do prazo de validade.	
2	7	10,00	40	Uma decapante de plástico de polietileno HD de 1 litro, descrição completa para cada peça com 25 peças com 100 unidades cada, conforme Norma ANP 1447/1448/1449, fabrico de produto com a marca, nome e endereço do fabricante, em do tipo e norma de ANP 1447/1448/1449.	
2	8	10,00	40	Uma decapante de plástico de polietileno HD de 1 litro, descrição completa para cada peça com 25 peças com 100 unidades cada, conforme Norma ANP 1447/1448/1449, fabrico de produto com a marca, nome e endereço do fabricante, em do tipo e norma de ANP 1447/1448/1449.	
Lote 22					
3	1	175,00	10	Uma de papel 400g (peso intermediário internacional), 10 dias, branco, gramado, peso 400g ANP 1447/1448/1449, medidas: 21 cm x 21 cm, 100%, virgem, obrigatório, devendo ser produzida em fabrico por ser 100% algodão de unidades, dimensões aproximadas de 140cm nos dois lados, 110cm nos dois de fabricação, duas de validade, obrigatório ser regulado no comprimento de 140cm, 145cm, 150cm, com 100 unidades. O vendedor deverá apresentar amostra do produto, subscrito com o nome do vendedor, obedecendo ao comprimento que o produto está em conformidade com as medidas normais ANP 1447/1448/1449. O vendedor não poderá entregar com data de expedição superior a 12 meses da data de abertura da amostra, deverá apresentar amostra de validade (RNT de 2019/20) comprovando a validade, número de unidades, dimensões do produto, com indicação e confirmação de regulamentação ANP de validade com a Lei Federal 14465/14 e regulagem normativa de ANP nº 1447, 1448/1449, em nome do vendedor fabrico de produto dentro do prazo de validade.	

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
 Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-584
 Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br - site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.980/0001-88



São Sebastião
Município



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.980/0001-88



São Sebastião
Município

				<p>Saldo FAVISA de acordo com prateleira nº 01 de 25.000 FAVISA. O ingresso em 05 parcelas das unidades deverá ocorrer juntamente com a entrega do produto, respectivamente no período junho/AVUSA, FAVISA.</p>
5	2	240,00	UNO	<p>Desenvolvimento tecnológico em cadeias produtivas e agrícolas, inserimento de uma produção artesanal gerada, destinada para limpeza e conservação de qualquer superfície lavável: pisos, paredes, azulejos, metais, sapatos etc. Composição Química: Óxido de Dióxido Cálcio, Óxido de Alumínio, Carbonato, Peróxido, Tensoativos não iônicos, Q1 e corante. Embalagem em 2L. Ingresso em 05 parcelas do produto na AVUSA, autorização de funcionamento de fábrica em respeito das AVUSA. A unidade produtora deverá apresentar o relatório técnico e registro/inscrição do produto no Anvisa, Laudo de análise e ficha de controle Sanitária e Higienização e Laudo de atendimento de nível de atendimento mínimo. Laudo de avaliação de qualidade laboratorial em conformidade com método de análise de nível, realizado em laboratório acreditado/ISO para Anvisa.</p>
5	3	120,00	INF	<p>Desinfetante líquido neutro, embalado em frasco plástico de 100 ml, em 06 x 20 L, composto de tensoativos anionicos, nãoagregantes, amphoteric, dométicos em substâncias, espessante, corante perfumado e água. Tensoativo: Inicializável, matéria ativa em 0,2 e 0,01%. Ingresso em 05 parcelas do produto na AVUSA, autorização de funcionamento de fábrica em respeito das AVUSA. A unidade produtora deverá apresentar o relatório técnico/ISO do produto na AVUSA.</p>
5	4	150,00	ISO	<p>Água oxigenada composta: 30% (óxido H₂O₂) - água líquida, 72% que contém 10% álcool, etileno glicol, estabilizante frente à oxidação dos íons catalíticos de metais, sódio para ser utilizado em hospitais, laboratórios, limpeza, etc., com 0,2% formaldeído, água salina, 0,01% de ácido, 0,01% de ácido fólico e 0,01% de ácido ascórbico. Embalagem de 1 litro. Ingresso em 05 parcelas do produto na AVUSA, autorização de funcionamento de fábrica em respeito das AVUSA. A unidade produtora deverá apresentar o relatório técnico/ISO do produto na AVUSA.</p>
2	5	40,00	ISO	<p>Sólido em pó, composição: A base de água tensoativo sulfato de sódio, tensoativo anionico, nãoagregantes, tensoativo, corante, alvejante, bromelase, corante, fluoresceína, corante e água, qualidade laboratorial, nível de atendimento mínimo, planta química do fabricante, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Embalado de acordo com a legislação vigente. O vendedor deverá apresentar, em 05 parcelas das unidades, relatório técnico/ISO do produto, respectivamente do produto para AVUSA e FAVISA do produto.</p>
2	6	90,00	ISO	<p>Sólido em pó, sólido em pó, 100% de água, 100% de água, 100% de água, produto de limpeza utilizado no lavagem de roupas, roupas e utensílios de cozinha em geral, desinfetante, tensoativo e agente de limpeza, com agente bactericida, embalagem líquida de 200 ml, autorizado em embalagem pública transparente contendo 25 unidades. O vendedor deverá apresentar em 05 parcelas das unidades do produto, respectivamente do produto para AVUSA e FAVISA do produto.</p>
5	7	25,00	SI	<p>Solvente líquido - alvejante líquido líquido com 0,1 - Solvente líquido 400ml para limpeza de têxtil, polímero, com perfume de rosa doce, embalagem em 0,5 litro (0,5 litro) com 0,1% de agente de limpeza, com agente bactericida, embalagem líquida de 200 ml, autorizado em embalagem pública transparente contendo 25 unidades. O vendedor deverá apresentar em 05 parcelas das unidades do produto, respectivamente do produto para AVUSA e FAVISA do produto e laudo de atendimento mínimo.</p>
5	8	24,00	SI	<p>Água oxigenada líquida composta: 30% (óxido H₂O₂) - água líquida, 70% que contém 10% álcool, etileno glicol, estabilizante frente à oxidação dos íons catalíticos de metais, sódio para ser utilizado em hospitais, laboratórios, limpeza, etc., com 0,2% formaldeído, água salina, 0,01% de ácido, 0,01% de ácido fólico e 0,01% de ácido ascórbico. Embalagem de 1 litro. Ingresso em 05 parcelas do produto na AVUSA.</p>
5	9	24,00	ISO	<p>Água oxigenada líquida composta: 30% (óxido H₂O₂) - água líquida, 70% que contém 10% álcool, etileno glicol, estabilizante frente à oxidação dos íons catalíticos de metais, sódio para ser utilizado em hospitais, laboratórios, limpeza, etc., com 0,2% formaldeído, água salina, 0,01% de ácido, 0,01% de ácido fólico e 0,01% de ácido ascórbico. Embalagem de 1 litro. Ingresso em 05 parcelas do produto na AVUSA.</p>

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-584

Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br - site: www.fundas.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 06.400.840-0001-69



São Sebastião
COMUNIDADE DO SUL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA



São Sebastião
COMUNIDADE DO SUL

				verificar dentro da embalagem em 20 unidades das quais um terço do produto, segundo especificação de produção para a ANVISA e o MAPA do produto.
5	10	14,00	100	Carne bovina, favelada tipo S00m, tipo vedado, acondicionada em fardo plástico de 50kg. Características físicas: formato retangular de 40cm x 40cm x 10cm, estabilizante, acidez, corante. Registro para identificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pelo ANVISA.
5	11	14,00	10	Carne bovina, favelada, contendo 70 ml de óleo vegetal, favelada tipo S00m, tipo vedado, acondicionada em fardo plástico de 50kg. Características físicas: formato retangular de 40cm x 40cm x 10cm, estabilizante, acidez, corante. Registro para identificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pelo ANVISA.
LOTE 06				
6	1	20,00	10	Saco de 1kg pasta mecada 2056, suportando 7 kg, caracterizada com marcas homogeneizadas, origem de produção, sendo feita no fardo plástico, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, refrigerada, devendo conter identificação, impresso-grafado e adesivo no verso do fardo plástico por meio CNPE, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para 1kg, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos exigidos na NR 919/2008, prazo com 100 unidades. O vendedor deverá apresentar amostra do produto, caracterização de origem de fabricação comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 919/2008. O produto não poderá estar com data de expiração superior a 12 meses da data de abertura da proposta, deverá apresentar a nota fiscal de cobrança emitida pelo INMETRO comprovando a identidade perante os órgãos competentes do fardo sem alteração e verificação de regularidade junto ao MAPA de acordo com a Lei Federal 6426/61 e legislação normativa do MAPA nº 1 de 12/12/2012, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
6	2	20,00	10	Saco de 1kg pasta mecada favelada, suportando 7 kg, caracterizada com marcas homogeneizadas, origem de produção, sendo feita no fardo plástico, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, refrigerada, devendo conter identificação, impresso-grafado e adesivo no verso do fardo plástico por meio CNPE, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para 1kg, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos exigidos na NR 919/2008, prazo com 100 unidades. O vendedor deverá apresentar amostra do produto, caracterização de origem de fabricação comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 919/2008. O produto não poderá estar com data de expiração superior a 12 meses da data de abertura da proposta, deverá apresentar a nota fiscal de cobrança emitida pelo INMETRO comprovando a identidade perante os órgãos competentes do fardo sem alteração e verificação de regularidade junto ao MAPA de acordo com a Lei Federal 6426/61 e legislação normativa do MAPA nº 1 de 12/12/2012, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
6	3	1,20	10	Saco de 1kg pasta mecada 2056, suportando 7 kg, caracterizada com marcas homogeneizadas, origem de produção, sendo feita no fardo plástico, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, refrigerada, devendo conter identificação, impresso-grafado e adesivo no verso do fardo plástico por meio CNPE, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para 1kg, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos exigidos na NR 919/2008, prazo com 100 unidades. O vendedor deverá apresentar amostra do produto, caracterização de origem de fabricação comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 919/2008. O produto não poderá estar com data de expiração superior a 12 meses da data de

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-584

Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br - site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 08.400.800/0001-08



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 08.400.800/0001-08



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulto em Catálogo FIDE do INMETRO comprovando a acreditação técnica do laboratório emissor do laudo sem análise e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 9532/97 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 25/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

4	4	11,60	10	Saco de 1kg pólo medido 10400, suportando 21 kg, confeccionado com tecido termoplástico negro, na embalagem, 100% extra no fundo contendo unidade e homogênea, sendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, referido deverá conter identificação impressa precisa e legível no pacote do fabricante por sua CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade de peso para todo tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos contidos na NBR 9191/2008 parte com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, autenticado no emissor de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008. O referido laudo não poderá estar com data de emissão superior a 12 meses da data de abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulto do Catálogo FIDE do INMETRO comprovando a acreditação técnica do laboratório emissor do laudo sem análise e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 9532/97 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 25/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
4	5	24,90	10	Saco de 1kg pólo medido 10400, suportando 21 kg, confeccionado com tecido termoplástico negro, na embalagem, 100% extra no fundo contendo unidade e homogênea, sendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, referido deverá conter identificação impressa precisa e legível no pacote do fabricante por sua CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade de peso para todo tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos contidos na NBR 9191/2008 parte com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, autenticado no emissor de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, e referido laudo não poderá estar com data de emissão superior a 12 meses da data de abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulto do Catálogo FIDE do INMETRO comprovando a acreditação técnica do laboratório emissor do laudo sem análise e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 9532/97 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 25/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
4	6	7,00	10	Saco de 1kg pólo medido 10410, suportando 18 kg, confeccionado com tecido termoplástico negro, na embalagem, 100% extra no fundo contendo unidade e homogênea, sendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, referido deverá conter identificação impressa precisa e legível no pacote do fabricante por sua CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade de peso para todo tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos contidos na NBR 9191/2008 parte com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, autenticado no emissor de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008. O referido laudo não poderá estar com data de emissão superior a 12 meses da data de abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulto do Catálogo FIDE do INMETRO comprovando a acreditação técnica do laboratório emissor do laudo sem análise e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 9532/97 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 25/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
4	7	75,30	100	Capa descartável de plástico de polietileno 100 ml, fechamento completo, para água, caixa com 75 unidades (de 100 unidades cada), contendo marca K010100610-1460, embalagem do produto a serem, nome e endereço do fabricante, nº do lote e número da ABNT NBR nº 14605.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br - site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.400.960-0009-00



São Sebastião
GOVERNADOR



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.400.960-0009-00



São Sebastião
GOVERNADOR

Lotes				
4	5	30,00	RSZ	Linha de bonache material tipo natural, tamanho médio, cor amarela, costureiras abutadas, costurada manualmente e acabamento no dentro.
4	5	30,00	RSZ	Linha de bonache material tipo natural, tamanho grande, cor amarela, costureiras abutadas, costurada manualmente e acabamento no dentro.
7	10	123,90	UNID	Escova para lavar mãos, composta de cerdas de polímero, anela para fixação de superfícies de madeira e fibra sintética, um anelão para gripo nas mãos, medidas nominais 115mm x 75mm x 20mm, com espuma vegetal que garante o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na madeira, anelão em plástico atóxico contendo 11 unidades, as embalagens deverão ser gravadas com informações sobre o produto.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e saúde nas dependências dos Polos Culturais: Sede da FUNDASS, Teatro Municipal, Museu e Afins, proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos.

A abertura do processo administrativo objetivando a constituição de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, enquadrar-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Fundação Pública conforme disposto no art. 3º, inciso IV, da Decreto 7.892/2013.

Na presente licitação ao se apregar o quantitativo de recursos dentro do LOTES e o critério que melhor atende ao interesse público por se obter maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, atendendo ao princípio da razoabilidade e da economicidade para a Fundação. Com um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante traz benefícios proporcionando aumento da competitividade e consequente diminuição dos custos para a execução do objeto com os preços apresentados competitivos com o do mercado. A licitação por itens, os custos unitários podem ser maiores dos que se fossem composto um lote.

12

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundas.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.880-0001-89



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A empresa declarada vencedora, após 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar amostra do produto, devidamente identificadas com o nome da licitante.

6. DO LAUDO

Assim, empresa (s) vencedora(s) deverá entregar a declaração dos laudos no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço.

7. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as condições de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Fundação Pública Deodato Sant'Anna e observadas as regras específicas fixadas no Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação das quantidades e preço. Serão rejeitadas no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e seus anexos, e das marcas informadas diferentes da proposta ou que se encontrarem com embalagens abertas ou danificadas, devendo a licitante fazer a reposição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penas aplicáveis no Edital.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante o processamento das documentações de cobrança, apresentadas pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da FUNDASS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Fornecer os produtos nas condições previstas no Edital de Pregão nº 001/2021 e na Ata;
- Observar na execução na Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável.

13

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br - site: www.fundas.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.900/0001-68



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.900/0001-68



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que observadas as condições da Ata, conforme previsão no Edital do Pregão.
- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

11. DAS PENALIDADES

Aplicam-se às contratações as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 10.520 de 17 de junho de 2002 e Decreto Municipal Nº 3.071/2005, conforme o caso.

12. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização fica a cargo do FUNDASS;

13. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.


Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Sant'Anna - FUNDASS

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br - site: www.fundas.com.br

14



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.880-9101-60



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO INTERNO Nº: 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À NECESSIDADE DOS POLOS CULTURAIS, SEDE DA FUNDASS, TEATRO MUNICIPAL, MUSEUS E AFINS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

E-mail:

DOS LOTES 01 AO 04 – AMPLA DISPUTA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Valor Total
1	1	1.620,00	UND	Água sanitária, solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS89, com validade mínima de 06 meses, além do registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde /ANVISA de acordo com portaria nº. 89 de 25/08/94 ANVISA. O vencedor, em 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar juntamente com a amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA, FISPQ.				
1	2	720,00	UND	Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, desinfetante de uso geral com alto poder germicida. Indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável: pisos,				

42



				sanitários, azulejos, ralos, esgotos etc. Composição Química: Cloreto de Dialquil Dimetil Benzil Amônio, Conservante, Perfume, Tensoativo não iônico 0,5 e corante. Embalagem em 2L. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar a FISPO, ficha técnica, o registro/notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia frente as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de determinação de teor de tensoativo catiônico, Laudo de avaliação da atividade bactericida em desinfetantes pelo método de diluição de uso, emitidos por laboratório credenciado(s) - pela Anvisa.			
1	3	192,00	UND	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Tensoativo biodegradável, matéria ativa entre 8,0 e 10,0%. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar o registro /Notificação do produto na ANVISA.			
1	4	456,00	UND	Álcool etílico hidratado 70% (frasco c/ 1 l) - álcool líquido 70% que possui ph neutro, eficiência antisséptica frente à maioria dos germes causadores de doenças, ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc., com ação frente às cepas salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, embalagem de 1 litro, incolor. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra, registro ou notificação ou prova de sua isenção no Ministério da Saúde e ainda Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) do produto.			
1	5	260,00	UND	Sabão, pó, Composição: A base de alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergiste, branqueador óptico, fragrância, carga e água, qualidade biodegradável, caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante			



				<p>deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. O vencedor, deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA e FISPQ do produto.</p>			
1	6	270,00	UND	<p>Sabão em pedra - sabão em pedra glicerinado, dermatologicamente testado, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes, com agente bactericida; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. O vencedor, deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA e FISPQ do produto.</p>			
1	7	68,00	GL	<p>Sabonete líquido. - sabonete líquido galão com 5 L. Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos, perolizado, com perfume de erva doce, embalado em galão de 5 litros com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar vazamento do produto. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA e ficha técnica, FISPQ do produto e laudo de sensibilização cutânea.</p>			
1	8	68,00	GL	<p>Álcool etílico para limpeza em gel, com teor 70° INPM, em gel, embalado em galão plástico contendo 5000 ml.</p>			
1	9	48,00	UND	<p>Lustra móveis (frasco c/ 500 ml) - tampa Flip Top, número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses. Deverá ser notificado na ANVISA. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA e FISPQ do produto.</p>			
1	10	48,00	UND	<p>Limpa vidros – frasco com 500ml, limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500ml, Composição química: dodecil</p>			



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.690/0001-69



São Sebastião
CITY OF EDUCATION

				bezeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.				
1	11	120,00	LT	Cera líquida incolor, contendo 750 ml; base acrílica. Auto brilho dispensa uso de enceradeira. Composição: Resina Acrílica, Preservante, Corante, Fragrância e água; Indicada para dar brilho em pisos em geral. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.				

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 – R\$

LOTE 02

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Valor Total
2	1	58,00	FD	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.883-0001-49



2	2	63,00	FD	<p>Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>				
2	3	27,00	FD	<p>Saco de lixo preto medindo 53x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta,</p>				



				deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
2	4	45,00	FD	Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
2	5	72,00	FD	Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos				



				<p>indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>			
2	6	27,00	FD	<p>Saco de lixo preto medindo 90x110, suportando 65 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 200 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>			
2	7	200,00	PCT	<p>Copo descartável de plástico de poliestireno 200 ml. Descrição completa: para água, caixa com 25 pacotes com</p>			



				100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR Nº 14865. Embalagem do produto com a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR nº 14865.					
2	8	200,00	PCT	Copo descartável de plástico de poliestireno 50 ml. Descrição completa: para café, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR Nº 14865. Embalagem do produto com a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR nº 14865.					
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 – R\$									
Lote 03									
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Valor Total	
3	1	135,00	FD	Toalha de papel folha simples interfolhada institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com uv calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM Iso 2470:2001; pintas, em mm ² /m < 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água – método cestinha – em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm ² /m ² < 5 conf. NBR 8259:2020/ nbr 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem					



				<p>devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aerobias mesofilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>			
3	2	511,00	FD	<p>Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-9, medida de 10 cm x 500 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura = 18 conf. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, alvura difusa > 87,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) = que 135, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), = 8,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², < 6 conf. ABNT NBR 15134:2007, furos em mm²/m² < 10 conf. Abnt nbr 15134:2007, tempo de absorção de água – método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 12625-8:2012. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos. A</p>			



				<p>empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>			
3	3	496,00	PCT	<p>Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, pact com 4 unidades, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), = 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) = 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², = 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s = 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142,</p>			



de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, ox1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03 – R\$

LOTE 04

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Valor Total
4	1	48,00	UND	Vassoura com cerdas de piaçava, nº 5, para uso geral, com base plástica medindo: 18 x 5 x 3cm, altura das cerdas: 12cm, leque de 28cm, cabo de 1,20 mts, diâmetro de 22mm fixo, deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.				
4	2	36,00	UND	Vassoura de pelo – para uso doméstico com base em polipropileno, dimensões aproximadas: 30 cm com cerdas de nylon nas cores preta e branca, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,20m. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.				
4	3	36,00	UND	Rodo 40 cm - rodo com borracha dupla – com cepa de polipropileno, cepa medindo 40 cm de comprimento,				



				borracha, EVA, duplo, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno, 120 cm, gancho de polietileno.			
4	4	48,00	UND	Pá para lixo – com base em base polipropileno, aproximadamente 80 de cabo com gancho plástico, medidas aproximadas mínimas de 21 cm comprimento x 21 cm de largura, 6 cm de altura (na parte mais alta), com etiqueta, dados de identificação do fabricante e marca. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto.			
4	5	252,00	UND	Saco alvejado – 100% algodão, medindo no mínimo 74 x 45 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto.			
4	6	192,00	UND	Fanelas 38x58, overlockado, cor laranja.			
4	7	36,00	PAR	Luva de borracha material látex natural, tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.			
4	8	108,00	PAR	Luva de borracha material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.			
4	9	84,00	PAR	Luva de borracha material látex natural, tamanho grande, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.			
4	10	360,00	UND	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo 10 unidades, na embalagem deverá ser gravado as informações sobre o produto.			
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04 – R\$							



DOS LOTES 05 AO 08 – COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

LOTE 05

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Valor Total
5	1	540,00	UND	Água sanitária, solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS89, com validade mínima de 06 meses, além do registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde /ANVISA de acordo com portaria nº. 89 de 25/08/94 ANVISA. O vencedor, em 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar juntamente com a amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA, FISPO.				
5	2	240,00	UND	Desinfetante líquido com ação bactericida e germicida, desinfetante de uso geral com alto poder germicida. Indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável: pisos, sanitários, azulejos, ralos, esgotos etc. Composição Química: Cloreto de Dialquil Dimetil Benzil Amônio, Conservante, Perfume, Tensoativo não iônico 0,5 e corante. Embalagem em 2L. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar a FISPO, ficha técnica, o registro/notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia frente as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de determinação de teor de tensoativo catiônico, Laudo de avaliação da atividade bactericida em desinfetantes pelo método de diluição de uso, emitidos por laboratório credenciado(s) - pela Anvisa.				



5	3	72,00	UND	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, ph de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Tensoativo biodegradável, matéria ativa entre 8,0 e 10,0%. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar o registro /Notificação do produto na ANVISA.				
5	4	156,00	UND	Álcool etílico hidratado 70% (frasco c/ 1 l) - álcool líquido 70% que possui ph neutro, eficiência antisséptica frente à maioria dos germes causadores de doenças, ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc., com ação frente às cepas salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, embalagem de 1 litro, incolor. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra, registro ou notificação ou prova de sua isenção no ministério da saúde. E ainda Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) do produto.				
5	5	86,00	UND	Sabão, pó, Composição: A base de alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, qualidade biodegradável, caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. O vencedor, deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA e FISPQ do produto.				
5	6	90,00	UND	Sabão em pedra - sabão em pedra glicerinado, dermatologicamente testado, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes, com agente bactericida; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica				



				transparente contendo 05 barras. O vencedor, deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA e FISPO do produto.				
5	7	24,00	GL	Sabonete líquido. - sabonete líquido galão com 5 L. Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos, perolizado, com perfume de erva doce, embalado em galão de 5 litros com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar vazamento do produto. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA e ficha técnica, FISPO do produto e laudo de sensibilização cutânea.				
5	8	24,00	GL	Álcool etílico para limpeza em gel, com teor 70° INPM, em gel, embalado em galão plástico contendo 5000 ml.				
5	9	24,00	UND	Lustra móveis (frasco c/ 500 ml) - tampa Flip Top, número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses. Deverá ser notificado na ANVISA. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto, registro/notificação do produto junto a ANVISA e FISPO do produto.				
5	10	24,00	UND	Limpa vidros – frasco com 500ml, limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500ml, Composição química: dodecil bezeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.				
5	11	48,00	LT	Cera líquida incolor, contendo 750 ml; base acrílica. Auto brilho dispensa uso de enceradeira. Composição: Resina Acrílica, Preservante, Corante, Fragrância e água; Indicada para dar brilho em pisos em geral. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.				
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05 – R\$								



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 08.403.080/0001-80



LOTE 06								
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Valor Total
6	1	20,00	FD	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e Instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
6	2	21,00	FD	Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o				



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANTANA

CNPJ: 09.400.000/0001-89



São
Sebastião
CIVILIDADE

				<p>produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>			
6	3	9,00	FD	<p>Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>			
6	4	15,00	FD	<p>Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote</p>			



				<p>do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>			
6	5	24,00	FD	<p>Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em</p>			



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.880-0031-08



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

				nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.			
6	6	9,00	FD	Saco de lixo preto medindo 90x110, suportando 65 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 200 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos norma ABNT NBR 9191-2008. O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.			
6	7	75,00	PCT	Copo descartável de plástico de poliestireno 200 ml. Descrição completa: para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR Nº 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR nº 14865.			
6	8	100,00	PCT	Copo descartável de plástico de poliestireno 50 ml. Descrição completa: para café, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR Nº 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR nº 14865.			
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 06 – R\$							



LOTE 07

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Valor Total
7	1	45,00	FD	Toalha de papel folha simples interfolhada institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com uv calibrado, em %, > 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm ² /m < 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água – método cestinha – em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm ² /m ² < 5 conf. NBR 8259:2020/ nbr 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM-ISO 536:2000. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo,				



				laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme abnt 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.			
7	2	170,00	FD	Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-9, medida de 10 cm x 500 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura = 18 conf. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, alvura difusa > 87,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) = que 135, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), = 8,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , < 5 conf. ABNT NBR 15134:2007, furos em mm ² /m ² < 10 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água – método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 12625-8:2012. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de			



				<p>irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.</p>			
7	3	176,00	PCT	<p>Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, pact com 4 unidades, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), = 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) = 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², = 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s = 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos com números do</p>			



				respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado.				
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 07 – R\$								
LOTE 08								
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Valor Total
8	1	24,00	UND	Vassoura com cerdas de piaçava, nº 5, para uso geral, com base plástica medindo: 18 x 5 x 3cm, altura das cerdas: 12cm, leque de 28cm, cabo de 1,20 mts, diâmetro de 22mm fixo, deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.				
8	2	12,00	UND	Vassoura de pelo - para uso doméstico com base em polipropileno, dimensões aproximadas: 30 cm com cerdas de nylon nas cores preta e branca, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.				
8	3	12,00	UND	Rodo 40 cm - rodo com borracha dupla - com cepa de polipropileno, cepa medindo 40 cm de comprimento, borracha, eva, duplo, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno, 120 cm, gancho de polietileno.				
8	4	24,00	UND	Pá para lixo - com base em base polipropileno, aproximadamente 80 de cabo com gancho plástico, medidas aproximadas mínimas de 21 cm comprimento x 21 cm de largura, 6 cm de altura (na parte mais alta), com etiqueta, dados de identificação do fabricante e marca. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto.				
8	5	84,00	UND	Saco alvejado - 100% algodão, medindo no mínimo 74 x 45 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostra do produto.				



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 06.803.680/0001-69



8	6	72,00	UND	Flanelas 38x58, overlocado, cor laranja.				
8	7	12,00	PAR	Luva de borracha material látex natural, tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.				
8	8	36,00	PAR	Luva de borracha material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.				
8	9	36,00	PAR	Luva de borracha material látex natural, tamanho grande, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.				
8	10	120,00	UND	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo 10 unidades, na embalagem deverá ser gravado na informações sobre o produto.				
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 08 – R\$								

Declaração que o preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

Dados Bancários:
Número do Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Local e Data _____, ____/____/____

Assinatura e Carimbo Proponente



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº () PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA - FUNDASS, Fundação Pública Municipal, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179 Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.403.680/0001-69, neste ato representada, na forma de sua Lei Complementar nº 89, de 26/11/2007, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 27/04/2010 e seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4901/2010, pelo Sr. Diretor Presidente CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, RG nº. 23.805.545-0, SSP/SP e CPF nº. 155.116.998-37, doravante designada FUNDASS, e a empresa abaixo, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTROS DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 3071/2005 e 3468/2006, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Processo nº 024/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

xxxxx – LOTE xxx

Denominação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: Rua xxxxxxx, xx – xxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxx/SP - CEP xxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPFxxxxxxxxxxxxxxxxxx



1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DOS POLOS CULTURAIS, TEATRO MUNICIPAL, MUSEUS, SEDE DA FUNDASS E AFINS**, como definido no Edital.

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do "**Demonstrativo de Itens Registrados**" anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora, devendo a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos ser entregue no Departamento Administrativo, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:30 horas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias,



contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da FUNDASS;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, o Departamento Financeiro da FUNDASS efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);

5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer os produtos nas condições previstas no **Edital de Pregão nº 001/2021** e nesta Ata, objeto deste ajuste;

6.2. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

6.3. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

6.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8. DA PESQUISA DO MERCADO

O Departamento Administrativo promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal Nº 3.071/2005, conforme o caso;

9.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito à ampla defesa no respectivo processo:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a FUNDASS por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



9.4. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a FUNDASS rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 10.2 alínea "c";

9.5. Da aplicação das multas

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da FUNDASS;
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela FUNDASS; e
- Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da FUNDASS, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;



10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do Departamento Administrativo da FUNDASS;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pela FUNDASS, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 10 e 11 a serem executados pela FUNDASS;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n° 001/2021;

12.2. A existência de preços registrados não obriga a FUNDASS a firmar as contratações que deles poderão advir.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 08.802.800-0001-00



13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão nº 001/2021 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, xx de xxxxxx de 2021.

**DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO
SANT'ANNA – FUNDASS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1) _____

2) _____



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 06.405.880/0001-88



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A empresa (-) por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (-), portador(a) do RG nº (-) e do CPF nº (-), DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Localidade, (-) de (-) de 2021.

Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome/representante legal)



ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Localidade, de de 2021.

À

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna -
FUNDASS

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A empresa....., com sede na
(endereço), nº, na (cidade), Estado do
....., através do (representante legal, portador do RG nº (-) e
CPF/MF nº (-), termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr. (-),
portador do RG nº (-) e CPF/MF nº (-), para representá-lo no procedimento licitatório
em referência, com poderes expressos para seu representante formular ofertas e
lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e
reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos,
acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras
deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao
fiel cumprimento deste credenciamento.

NOME

Representante Legal



Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2021, realizado pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS.

Local e Data

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº:.....



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ nº 09.403.600/0001-99



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 001/2021, da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

Órgão ou Entidade: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Santana - FUNDASS

Ata de Registro de Preços N°: 001/2021

Processo N°: 024/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às necessidades dos Polos Culturais, sede da FUNDASS, Teatro Municipal, museus e afins.

DETENTORAS:

Advogado:

E-mail do advogado:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 05.403.888-0001-68



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: (-)

Cargo: (-)

CPF: (-)

RG: (-) SSP/SP

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: (-) - CEP: (-)

E-mail institucional: (-) fundacaoculturalss@gmail.com

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: (-)

Cargo: (-)

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____

PELA(S) DETENTORA(S):

Nome: (-)

Cargo: (-)

CPF: (-)

RG: (-) SSP/SP

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2021 FUNDASS (-)

Termo de Contrato firmado entre a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS e (-) para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às necessidades dos Polos Culturais, sede da FUNDASS, Teatro Municipal, museus e afins.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA - FUNDASS, Fundação Pública Municipal, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 171/179 Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.403.680/0001-69, neste ato representada, na forma de sua Lei Complementar nº 89, de 26/11/2007, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 27/04/2010 e seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4901/2010, pelo Sr. Diretor Presidente CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, RG nº. 23.805.545-0, SSP/SP e CPF nº. 155.116.998-37, doravante denominado CONTRATANTE e (-), com sede na (-) – Bairro (-) – (-) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (-), neste ato representada por seu representante legal, Sr. (-), RG nº. (-) e CPF/MF nº. (-), doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo nº. 024/2021 com o disposto no edital de licitação modalidade Pregão Presencial 001/2021 – Registro de Preços, tipo Menor Preço Global por Lote, com os termos da proposta vencedora, em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato Administrativo sob as seguintes cláusulas e condições:



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ Nº 08.462.880/0001-89



Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às necessidades dos Polos Culturais, sede da FUNDASS, Teatro Municipal, museus e afins, conforme especificações e quantidades estabelecidas, no anexo II do edital, lote (), nos termos da proposta apresentada, que faz parte integrante deste contrato.

1.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula Segunda - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Cabe à CONTRATADA:

2.1.1. Entregar e descarregar os materiais em local indicado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo Setor Administrativo.

2.1.2. Se dentro do prazo proposto, não for possível o fornecimento dos materiais no todo ou em parte à depender da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração, poderá ocorrer prorrogação, de no máximo 05 (cinco) dias, desde que seja de forma justificada e solicitada dentro do prazo previsto inicialmente e aceita pela Administração.

2.1.3 Serão recusados os materiais imprestáveis, defeituosos ou que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.

2.1.3.1 Os materiais recusados, pelas razões dispostas no item 2.1.3; deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; b) em até 24 horas após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega; c) em até 24 horas para complementação se houver diferença de quantidades.

2.1.3.2 A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



- 2.1.4.** O recebimento dar-se-á pelo responsável do setor Administrativo, que encaminhará a Nota Fiscal com o aceite para pagamento após a entrega dos produtos em perfeitas condições;
- 2.1.5** O aceite da Nota Fiscal ou a Comunicação de Recusa será expedido em até 02 (dois) dias corridos do Recebimento;
- 2.1.6** O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.
- 2.1.7** A CONTRATADA arcará com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;
- 2.1.8.** Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria OBJETO do presente Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos;
- 2.1.9.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;
- 2.1.10.** Arcar com todos os gastos e despesas decorrentes direta ou indiretamente ao efetivo atendimento ao objeto deste contrato;
- 2.1.11.** Responsabilizar-se com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato, assim como com todas as despesas legais dele decorrentes;
- 2.1.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 2.1.13.** Prover o adequado transporte do objeto do presente contrato, nos termos da legislação vigente;



2.2. Cabe ao CONTRATANTE:

- 2.2.1. Emitir Autorização de Fornecimento para entrega dos materiais pela CONTRATADA;
- 2.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- 2.2.3. A coordenação e fiscalização da entrega dos materiais, por meio do estabelecimento de prioridades e etapas a serem executadas;
- 2.2.4. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-se ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 2.2.5. A responsabilidade de retenção eventualmente devidos em decorrência deste Contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

Lote ()

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

3.2. Os pagamentos serão efetuados durante a vigência deste instrumento de contrato. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal, se devidamente atestado o recebimento pelo Departamento Administrativo da FUNDASS, por meio de depósito bancário no Banco (), Agência nº (), Conta Corrente nº (), indicada pela **CONTRATADA**;

3.3. Não será dado o aceite final, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

3.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE;

3.5. Constatando-se qualquer irregularidade na Nota Fiscal será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, no prazo de 24



(vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento, é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;

3.6. Não apresentando a CONTRATADA a carta de correção no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

3.7. O valor atribuído ao presente contrato é a única forma de remuneração a CONTRATADA, sendo vedado o seu reajuste durante a vigência em seu prazo inicial;

3.8. Do valor das notas fiscais apresentadas para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo CONTRATANTE:

- a) Multas previstas neste Contrato;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses ou até o recebimento definitivo do seu objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pela **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Órgão nº (-), Unidade nº (-), subunidade (-), Dotação nº (-), Projeto/Atividade nº (-), Elemento nº (-) e Código de Aplicação nº (-), ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário.



Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

6.1. Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da CONTRATADA, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

6.2. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nas hipóteses e nas condições previstas no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da prestação do objeto desta licitação, exceto se for de interesse da CONTRATANTE, for expressamente autorizada e justificada.

Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu juízo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) Demais penalidades previstas em Lei.

7.2. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas;

7.3. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:

- a) 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no início dos serviços;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 08.403.880-0001-88



- b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato;
- c) 20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual.

Cláusula Oitava - DO FORO E DO REGIME LEGAL

8.1. As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, o qual é celebrado sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.

Cristiano Teixeira Ribeiro

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

(-)

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: (-)

Nome: (-)

CPF: (-)

CPF: (-)